



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **PORTARIA Nº 169/PROAD/UFFS/2019**

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 11/2015, decorrente da Dispensa nº 13/2013, Processo nº 23205.000259/2013-36, contratada a concessionária COPEL Distribuição S.A.:

#### **I. *Campus Laranjeiras do Sul/PR:***

- a) Gestor Titular: Ronaldo José Seramim, Coordenador Administrativo, Siape 1303289;
- b) Gestor Suplente: Eleazer Felipe do Prado, Contador, Siape 1142393;
- c) Fiscal Titular: Edgar Martins Lírio, Contador, Siape 1767071;
- d) Fiscal Suplente: Bruno Cezar Monich Freitas, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2254566.

#### **II. *Campus Realeza/PR:***

- a) Gestor Titular: Edinéia Paula Sartori Schmitz, Coordenadora Administrativa, Siape 1956211;
- b) Gestor Suplente: Silvana Veroneze, Administrador, Siape 2879718;
- c) Fiscal Titular: Marcelo karol Galvão de Meira, Assistente em Administração, Siape 2131666;
- d) Fiscal Titular: Cleberson Ribeiro Israel, Administrador, Siape 2115174;
- e) Fiscal Suplente: Flávio Riuzo So, Assistente em Administração, Siape 2267859.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O objeto do referido contrato é a contratação da concessionária COPEL Distribuição S.A para fornecimento de energia elétrica nos *Campi* Laranjeiras do Sul e Realeza, no Estado do Paraná/PR.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 003/PROAD/UFFS/2019, de 21 de janeiro de 2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de setembro de 2019.

FERNANDA MARA PERETTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício